
MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES

6ª Sessão Solene de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 12, I, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, instituído pela Resolução nº 2, de 5 de março de 2018, do mesmo colegiado, CONVOCA sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça, para posse do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia – Biênio 2024-2026, com consequente início de exercício, a ser realizada no dia 6 de maio de 2024, segunda-feira, às 17:00 horas, no Auditório Afonso Garcia Tinoco – Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, nº 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta capital.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

DISTRIBUIÇÃO

Em 26 de abril de 2024, na forma do artigo 25 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, foi distribuído, por processamento eletrônico, obedecendo à ordem de ingresso dos autos no protocolo da Secretaria e à ordem decrescente de antiguidade dos membros do Colegiado, com encaminhamento imediato ao Relator, o seguinte procedimento:

1) PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SIGA Nº 59622/2024

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > Organização e Planejamento Institucional > Organização e Padronização Administrativa > Modificação de Atribuições de Órgãos de Execução/Ofício (Modificação e fixação das atribuições das Promotorias de Justiça de Paulo Afonso)

RELATOR(A): Procuradora de Justiça Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

Salvador, 26 de abril de 2024

André Luís Lavigne Mota
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do Ministério Público

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 26 de abril de 2024, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.317458/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

- Direito do Consumidor > Vendas Casadas

INTERESSADO(A)(S): Ingrid da Silva Sales; Facta Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

NOTÍCIA DE FATO Nº 597.9.126896/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Tributário > Empréstimos Compulsórios > Energia elétrica

- Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Energia Elétrica

INTERESSADO(A)(S): COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia; Cosme do Desterro Santos

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.34788/2024

ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.4561/2024

ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Lar Maria José - Vinicius Gomes Mota Santos

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 305.9.273518/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Sento Sé

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Medicamentos > Registrado na Anvisa > Não Padronizado

INTERESSADO(A)(S): Gisele do Nascimento Rezende; Laurência Gabrielly Rezende Bonfim

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 220.9.98599/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Pilão Arcado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Roberto Alves Martins; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.169768/2009

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Selson Cardoso Ferreira; IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.402641/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Lutz Viana Rodrigues Junior

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.61795/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itaberaba

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Serviços Hospitalares

- Direito Penal > Crimes contra a Honra > Injúria > Simples

INTERESSADO(A)(S): Jorge Fernando Oliveira da Silva; Bioclinica Medical Diagnosis Ltda

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.162361/2018

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Luciana Ribeiro Pereira; Estado da Bahia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.72525/2024

ORIGEM: Salvador - 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > outras Medidas de Proteção

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

NOTÍCIA DE FATO Nº 678.9.163869/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Cruz das Almas; Orlando Peixoto Pereira Filho

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 111.0.242829/2014

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila e Secretaria de Meio Ambiente

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 26 de abril de 2024.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA
 Promotor de Justiça
 Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO Nº 354, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) indicado(a) abaixo, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
LARA SANTOS SOUZA LIMA	SEABRA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO DE PROMOTORIA	CMP-2

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 355, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve NOMEAR, a bacharela em Direito indicado(a) abaixo, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
ERIKA DE ANDRADE SADI GURSKY XAVIER	SEABRA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO DE PROMOTORIA	CMP-2

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
 Procurador-Geral de Justiça

ATO NORMATIVO Nº 22, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Altera a redação do §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 2º e 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a similitude, no que couber, no tratamento dispensado aos casos de seleção de substituto pelo Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014 e pela Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64281/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, da Procuradoria-Geral de Justiça, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A

§ 2º Não será admitida habilitação de interessado em substituir que:

I- esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço;

II - tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra:

- a) a celeridade da atuação ministerial;
- b) a dignidade da função e a probidade administrativa. (NR)

III - esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF);

IV - esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na administração superior da Instituição. (NR)

.....
.....”
.....
Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1495, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 179/2024, publicado no Diário de 17 de janeiro de 2024.

TORNA PÚBLICO:

O Edital de convocação para procedimento de heteroidentificação dos candidatos, classificados no Processo Seletivo para estagiários de Graduação em Direito da Promotoria de Justiça Regional de Barreiras, que optaram em concorrer às vagas reservadas à população negra, nos seguintes termos:

1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste edital para o procedimento de heteroidentificação.
2. A avaliação será feita através de fotos, documentos e vídeos encaminhados pelos candidatos de acordo com as especificações presentes neste Edital.
3. Os candidatos convocados deverão, até o dia 1º de maio de 2024, encaminhar para o endereço eletrônico: barreiras@mpba.mp.br . as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:
 - a) nomear o campo “assunto” com o seguinte texto: “Heteroidentificação – Processo Seletivo para Estagiário de Direito – Regional de Barreiras”;
 - b) inserir no corpo do e-mail seu nome completo e número de CPF;
 - c) anexar a imagem do documento oficial de identificação atual e válido com foto (frente e verso);
 - d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
 - e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
 - f) anexar autodeclaração conforme Anexo III, assinada de próprio punho, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição;
 - g) anexar 1 (um) vídeo de, no máximo, 15 (quinze) segundos (conforme especificações do Anexo II deste Edital), no qual o candidato deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: “declaro que sou negro/a, da cor parda” ou “declaro que sou negro/a, da cor preta”, seguindo os moldes do Anexo II.
4. É dever do candidato manter seus dados atualizados junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, especialmente e-mail e telefone.
5. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da autodeclaração, do documento de identificação e do vídeo nos moldes exigidos por este Edital.
6. O Ministério Público da Bahia não se responsabilizará por arquivos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados, bem como por arquivos enviados em formato incompatível com os dispostos neste Edital, arquivos de baixa qualidade/resolução ou arquivos corrompidos que não permitam a visualização satisfatória de seu conteúdo.
7. A comissão verificadora, instituída por meio do edital nº 179/2024, será composta por 3 (três) integrantes do Ministério Público.
8. A análise será realizada com a finalidade específica e exclusiva de se verificar a condição declarada pelo candidato.
9. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão.
10. A não aprovação na análise documental realizada ou o indeferimento da condição de negro, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.
11. O candidato cujo enquadramento na condição de negro for indeferido, poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da avaliação, nos termos do art. 5º, § 6º da Resolução nº. 217/2020 do Conselho Nacional do Ministério Público, mediante requerimento feito à Promotoria Regional de Barreiras pelo endereço eletrônico: barreiras@mpba.mp.br .
12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao estágio, e conseqüente desligamento, mediante prévia apuração e deliberação da Comissão de Seleção, garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
13. As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio do edital nº 179/2024.

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, de 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME
ÉLLEN CRISTINE COSTA OLIVEIRA
JAIRO MARTINS DOS SANTOS FILHO
LÁZARO DA SILVA VASCO
LEVY PEREIRA DA SILVA
LIGIA SOUZA BORGES
LÍVIA VITÓRIA MARIA DA SILVA
MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS
OSVALDO PAULO DE SOUZA NETO
THAIS DE LIMA SOUZA

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (VÍDEO, FOTOS) A SER ENTREGUE PELOS CANDIDATOS

- que o fundo seja branco – imagem colorida;
- que o ambiente esteja iluminado (Lâmpadas fluorescentes);
- que o/a candidato/a tenha postura corporal reta;
- que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;
- que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;
- que o vídeo seja gravado na posição horizontal, que o/a candidato/a posicione de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o quadril, em pé e de frente;
- no vídeo, com duração de no máximo 15 (quinze) segundos, o/a candidato/a deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: “declaro que sou negro/a, da cor parda” ou “declaro que sou negro/a, da cor preta”.
- Documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- O vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 25 MB (megabytes).

O CANDIDATO DEVERÁ:

- Estar sem maquiagem;
- Estar de cabelo solto atrás da orelha (se for o caso);
- Estar sem nenhum acessório (óculos, bijuterias, piercing, boné etc.);
- Estar de pé, fisionomia neutra e braços ao longo do corpo;
- Remover brilho da pele e qualquer maquiagem antes das fotos;
- Retirar qualquer acessório do candidato;
- Falar de forma audível e pausada.
- Caso o/a candidato/a não consiga anexar e enviar as imagens, documentos e vídeos em uma única vez, poderá fracionar os arquivos em mais de um e-mail, dentro do prazo estipulado.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 2.3 e subitens do Edital do certame. Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

PROCEDIMENTO SIGA N. 8788/2020 (RESERVADO). ASSUNTO: Indicação para exercício de funções eleitorais. DECISÃO: Revoga a indicação para atuação eleitoral, à luz do Art. 1º, §1º, III, alínea c, da Resolução n. 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, com extensão de efeitos a casos semelhantes, assim como para habilitação para substituições voluntárias.

GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
003.9.445008/2023	Notícia de Fato
003.9.443933/2023	Notícia de Fato

Salvador, 26 de abril de 2024.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 1477, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64065/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1434/2024, publicado na edição do DJE de 23/04/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 6/5/2024 a 15/5/2024, em SANTO ESTÉVÃO - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 2ª Promotoria de Justiça	59	Intermediária	70

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1478, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64086/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1438/2024, publicado na edição do DJE de 23/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1(um) ano, contado da designação, em SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 31º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rita Maria Silva Rodrigues	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 8º Procurador(a) de Justiça	0	Final - 2ª Instância	6
Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza	Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 13º Procurador(a) de Justiça	0	Final - 2ª Instância	14
Cleusa Boyda de Andrade	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 12º Procurador(a) de Justiça	0	Final - 2ª Instância	24

Antônio Carlos Oliveira Carvalho	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 13º Procurador(a) de Justiça	0	Final - 2ª Instância	25
Daniel de Souza Oliveira Neto	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 23º Procurador(a) de Justiça	0	Final - 2ª Instância	37
Heron José de Santana Gordilho	Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	4
José Renato Oliveira de Mattos	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	33
Fernando Mário Lins Soares	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	40
Sandra Patrícia Oliveira	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	65
Marcos Pontes de Souza	Salvador - 8ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	108
Flávia Cerqueira Sampaio	Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	184
Carla Andrade Barreto Valle	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	199
Antonio Eduardo Cunha Setubal	Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	212
Fernando Antônio Madureira Lucena	Salvador - 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 5º Promotor(a) de Justiça	0	Final	277
José Ferreira Coelho Neto	Cachoeira - 2ª Promotoria de Justiça	115	Intermediária	85

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1479, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61866/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1433/2024, publicado na edição do DJE de 23/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1(um) ano, contado da designação, em CANSANÇÃO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Samara Moura Valença de Oliveira	Terra Nova - Promotoria de Justiça	273	Inicial	20
Adriano Marcus Brito de Assis	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça	329	Final	82

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1480, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63230/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1440/2024, publicado na edição do DJE de 23/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 26/6/2024 a 28/6/2024, em SALVADOR - 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	264
Guilherme Abrante Cardoso de Moraes	Jacobina - 5ª Promotoria de Justiça	337	Final	390

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1481, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64076/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1439/2024, publicado na edição do DJE de 23/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 26/6/2024 a 28/6/2024, em SALVADOR - 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	264
Guilherme Abrante Cardoso de Moraes	Jacobina - 5ª Promotoria de Justiça	337	Final	390

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1482, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63509/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1437/2024, publicado na edição do DJE de 23/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 13/5/2024 a 1º/6/2024, em JOÃO DOURADO - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 199ª ZONA e JOÃO DOURADO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	454	Final	245
Ana Patrícia Vieira Chaves Melo	Conde - Promotoria de Justiça	533	Inicial	8
Mariana Araújo Libório	Eunápolis - 8ª Promotoria de Justiça	804	Final	383

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1483, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52181/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1431/2024, publicado na edição do DJE de 23/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1(um) ano, contado da designação, em BARREIRAS - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marcos Pontes de Souza	Salvador - 8ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	862	Final	108

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1484, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52714/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2024 a 28/6/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 10/2023 - Data de Publicação: 14/6/2023)
Feira de Santana - 3ª Promotoria de Justiça	Lívia Sampaio Pereira	Execuções Penais

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1485, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64270/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2024 a 28/6/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 10/2023 - Data de Publicação: 14/6/2023)
Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça	Nayara Valtércia Gonçalves Barreto	Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal)

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1486, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64280/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2024 - Data de Publicação: 26/4/2024)
Santo Antônio de Jesus - 6ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Patrimônio Público e Moralidade Ad- ministrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1487, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 60039/2024, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 361/2024, publicado na edição do DJE de 31/1/2024, referente à substituição em LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1488, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64285/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os dias 29/5/2024, 3/6/2024, 28/6/2024 e 3/7/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 29/2014 - Data de Publicação: 29/4/2014)
Camacã - 3ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Consumidor (Cível e Criminal) Infância e Juventude (Cível e Criminal) Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor
Camacã - Promotor(a) Eleitoral - 133ª Zona		

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1489, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63237/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2024 a 28/6/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 10/2023 - Data de Publicação: 14/6/2023)
Feira de Santana - 20ª Promotoria de Justiça	André Garcia de Jesus	Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal)

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1490, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61085/2024, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1451/2024, publicado na edição do DJE de 25/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABELA, participando das audiências designadas para as manhãs de terça-feira e quinta-feira, além da atuação no acervo cível da comarca, judicial e extrajudicial, inclusive das áreas especializadas, em auxílio ao Promotor de Justiça DINALMARI MENDONÇA MESSIAS.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1491, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61085/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO ao Promotor de Justiça DINALMARI MENDONÇA MESSIAS ou de quem esteja designado para substituí-lo, pelo período de até 6 (seis) meses, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO(A) AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Itabela - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Participação em audiências designadas para as manhãs de terça-feira e quinta-feira, além da atuação no acervo cível da comarca, judicial e extrajudicial, inclusive das áreas especializadas	Atribuição Plena

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1492, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 49252/2023, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 728/2024, publicado na edição do DJE de 12/3/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em BOM JESUS DA LAPA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1493, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 49252/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 11/2013 - Data de Publicação: 29/10/2013)
Bom Jesus da Lapa - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Idoso (Cível e Criminal), Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento, Cível, Família, Sucessões, Interditos, Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal), Fazenda Pública, Fundações: Fiscalização das Fundações e Terceiro Setor

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1494, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63865/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO à Promotora de Justiça abaixo indicada, pelo prazo de até 6(seis) meses, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 10/2023 - Data de Publicação: 14/6/2023)
Feira de Santana - 3ª Promotoria de Justiça de	Lívia Sampaio Pereira	Atuação em processos judiciais (com dígitos finais 4, 5 e 6) e participação em audiências judiciais uma vez por semana.	Execuções Penais

- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;

4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1496, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52170/2023, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 676/2024, publicado na edição do DJE de 6/3/2024, referente à substituição em IRAQUARA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1497, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52170/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, pelo período de até 1(um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Iraquara - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1307, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 60039/2024, REVOGA, a partir de 22/4/2024, a Portaria nº 304/2024, publicada na edição do DJE de 6/2/2024, que designou a Promotora de Justiça LAISE DE ARAÚJO CARNEIRO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições em LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1308, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62340/2024, REVOGA a Portaria 945/2024, publicada no DJE de 22/4/2024, que designou o Promotor de Justiça FERNANDO MÁRIO LINS SOARES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, no período de 25/6/2024 a 28/6/2024, as atribuições em UBATÃ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1309, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62340/2024, REVOGA a Portaria 946/2024, publicada na edição do DJE de 22/3/2024, que indicou o Promotor de Justiça FERNANDO MÁRIO LINS SOARES para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 134ª Zona Eleitoral – UBATÃ/BA, no período de 25/6/2024 a 28/6/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça SUSILA RIBEIRO MACHADO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1310, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64065/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1477/2024, publicado na edição do DJE de 29/4/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça MARCEL BITENCOURT SILVA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo dos Campos, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, pelo período de 6/5/2024 a 15/5/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 14/2022 - Data de Publicação: 11/5/2022)
Santo Estevão - 2ª Promotoria de Justiça	Marcelo dos Santos Carneiro Porto	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1311, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63343/2024, INDICA o Promotor de Justiça BRUNO GONTIJO ARAÚJO TEIXEIRA para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 034ª Zona Eleitoral – Belmonte/ BA, no período de 22/3/2024 a 5/4/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1312, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56599/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO, titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 5º Promotor(a) de Justiça, para exercer, na qualidade de terceiro substituto automático, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 20/5/2024 a 29/5/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 3º Promotor(a) de Justiça	Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho	Atuação judicial e extrajudicial na área de educação, especialmente na defesa dos interesses individuais, difusos ou coletivos (Cível e Criminal) e atendimento ao público

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1313, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no arts. 15, X, e 92, II, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64161/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça GLÓRIA BRAZILIRDES SCHITINI DE SOUZA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, e a Promotora de Justiça JOSELENE MACHADO DIAS, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para participarem de mutirão, exercendo as funções do Ministério Público inerentes às PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL, especificamente nas ações do Projeto Paternidade Responsável, no dia 29/4/2024, das 9:00 às 17:00 horas, no Município de Madre de Deus.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1314, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62331/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO, titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 5º Promotor(a) de Justiça, para exercer, na qualidade de terceiro substituto automático, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 8/5/2024 a 17/5/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 3º Promotor(a) de Justiça	Adelina de Cásia Bastos Oliveira Carvalho	Atuação judicial e extrajudicial na área de educação, especialmente na defesa dos interesses individuais, difusos ou coletivos (Cível e Criminal) e atendimento ao público

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1315, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 2º, I, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64196/2024, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 269.9.204237/2023, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1316, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64287/2024, INDICA a Promotora de Justiça MA-RIANA ARAÚJO LIBÓRIO para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 188ª Zona Eleitoral – Eunápolis/ BA, no período de 26/4/2024 a 3/5/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça CATHARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MATOS.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1317, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61866/2024, REVOGA, a partir de 29/4/2024, a Portaria nº 702/2024, publicada na edição do DJE de 6/3/2024, que designou o Promotor de Justiça MATHEUS POLLI AZEVEDO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições em CANSANÇÃO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1318, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61866/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1479/2024, publicado na edição do DJE de 29/4/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça SAMARA MOURA VALENÇA DE OLIVEIRA, titular da Promotoria de Justiça de Terra Nova, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 17/5/2024 a 4/6/2025, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Cansação - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ANDRÉ LUIS LAVIGNE MOTA, Secretário-Geral. SIGA nº 15140.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 27/05/2024 a 28/05/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luís Alberto Vasconcelos Pereira - Salvador - Secretaria-Geral - Secretário-Geral Adjunto [Substituto Indicado], já devidamente cientificado(a).

FÁBIO RIBEIRO VELLOSO, Promotor de Justiça Corregedor. SIGA nº 97528.1/2024. Requerimento: Férias. Decisão: DEFERIDO, para o período de 17/06/2024 a 20/06/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Corregedor – Alex Oliveira Santos – 4º Promotor de Justiça, já devidamente cientificado.

IVELINNE NOEMI SILVA PORTO STAUT, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus. SIGA nº 15144.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 27/05/2024 a 27/05/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Paulo Eduardo Sampaio Figueiredo - Ilhéus - 11ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

IVELINNE NOEMI SILVA PORTO STAUT, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus. SIGA nº 15145.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 28/05/2024 a 28/05/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Paulo Eduardo Sampaio Figueiredo - Ilhéus - 11ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

LUÍS CLÁUDIO CUNHA NOGUEIRA, Assessor Especial. SIGA nº 14157.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 5.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LUÍS CLÁUDIO CUNHA NOGUEIRA, Assessor Especial. SIGA nº 14158.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 5.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LUÍS CLÁUDIO CUNHA NOGUEIRA, Assessor Especial. SIGA nº 14159.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 5.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARCELO CERQUEIRA CESAR, Promotor(a) de Justiça de Euclides da Cunha. SIGA nº 15067.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 26/04/2024 a 26/04/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcel Bittencourt Silva - São Gonçalo dos Campos - 2ª promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARCELO CERQUEIRA CESAR, Promotor(a) de Justiça de Euclides da Cunha. SIGA nº 15068.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 29/04/2024 a 29/04/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcel Bittencourt Silva - São Gonçalo dos Campos - 2ª promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARCELO CERQUEIRA CESAR, Promotor(a) de Justiça de Euclides da Cunha. SIGA nº 15069.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 13/06/2024 a 14/06/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcel Bittencourt Silva - São Gonçalo dos Campos - 2ª promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ROMEU GONSALVES COELHO FILHO, Promotor(a) de Justiça de Irecê. SIGA nº 15131.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 15/07/2024 a 19/07/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Igor Clovis Silva Miranda - Jacobina - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, já devidamente cientificado(a).

THAYS RABELO DA COSTA, Promotor(a) de Justiça de Casa Nova - SIGA nº 41328.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 27/05/2024 a 29/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Patrícia Camilo Caetano Silva - Casa Nova - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 138/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0022259/2023-49, RESOLVE prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 26/04/2024, o prazo da Comissão de Processo Administrativo, instaurada através nº Portaria nº 334/2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 13/09/2023.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 25 de abril de 2024.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02335.0009872/2024-69. Parecer Jurídico: 213/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Ourlux Comercial Ltda, CNPJ nº 05.393.234/0001-60. Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia para fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-grid, sobre telhado, existente e sobre coberturas de estacionamento (carport). Objeto do aditivo: alteração no prazo da etapa de fornecimento e instalação do sistema, constante na Cláusula Segunda, item 2.5.2, que passa de 104 (cento e quatro) dias para 135 (cento e trinta e cinco) dias.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.40811.0007879/2024-87. Parecer Jurídico: 171/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda, CNPJ: 07.955.535/0001-65. Objeto contratual: Cessão de direito de uso do software GCA – Gestão de Competências AncoraRH, modalidade In House, englobando os serviços de atualização e suporte técnico. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses, a contar de 19 de julho de 2024 até 18 de julho de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0021 – Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.40.

PORTARIA Nº 122/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02191.0008360/2024-80, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade nº 012/2024, relativo à prestação de serviços de Inscrição no Congresso Internacional de Resíduos Sólidos/ VIII GRAL-Gestión de Resíduos en América Latina e Caribe/ 16º Seminário Nacional de Resíduos Sólidos/ IV Simpósio Internacional de Resíduos de Saúde.

GESTOR DO CONTRATO: Augusto César Carvalho de Matos, matrícula 351.743.

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: Cristiane Sandes Tosta, matrícula 366092 e Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro, matrícula 352.268 e, como suplente, Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro, matrícula 352.268 e Cristiane Sandes Tosta, matrícula 366092 .

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 25 de abril de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0006399/2024-80. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Danielle Miranda Almeida das Neves. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na campanha em homenagem ao mês das mulheres. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 079/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.45340.0000383/2024-40. Parecer jurídico: 128/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55. Objeto contratual: Prestação de serviços com vistas à administração do Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia, para 1170 estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados a instituições de ensino público ou privado, selecionados e recrutados por meio de processo seletivo público. Objeto do aditivo: alterar o preâmbulo para modificar o CNPJ para fazer constar o nº 61.600.839/0005-89, bem como, alterar o endereço da Matriz para a Filial, além de incluir a cláusula sobre a Lei Anticorrupção e adicionar subcláusulas sobre a divulgação dos processos seletivos à Cláusula Nona acerca das obrigações da contratada constantes no contrato original. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0007 – Ação (P/A/OE) 4309 - Região 9900 - Destinação de Recursos 113/100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nome	Matrícula	Cargo	Processo	Tempo averbado / Efeitos
CASSIO VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS	355.356	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19.09.00925.0030355/2023-65	Averbação do tempo de serviço público estadual prestado a EMBASA, de 1983 (hum mil novecentos e oitenta tres dias), equivalente a 5 (cinco) anos, 5 (cinco) meses e 4 (quatro) dias para efeitos de adicional de tempo de serviço e disponibilidade.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 26 de abril de 2024

PROCESSO INDEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA:

19.09.01360.0009687/2023-91 (SEI SAEB 009.0287.2023.0020719-02) – matrícula 352.489
 19.09.01360.0005188/2022-26 (SEI SAEB 009.0287.2022.0011657-59) - matrícula 352.489
 19.09.01360.0005181/2022-74 (SEI SAEB 009.0287.2022.0011657-59) - matrícula 352.489
 19.09.01360.0005178/2022-53 (SEI SAEB 009.0287.2022.0011657-59) - matrícula 352.489

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 26 de abril de 2024

PROCESSO INDEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: SEI nº 19.09.00925.0031747/2023-12 - BRUNO MARQUES BARBERINO JACOBINA, matrícula 353.205

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 26 de abril de 2024

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO						ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO		
Nome	Matrícula	Período deferido da licença	Quinquênio	Processo inicial	Publicação DJE	Novo Período	Motivo	Documento autorizador
PATRICIA PINTO SOUZA	352.729	23/02/2023 a 24/03/2023 - 30 DIAS	2014/2019	19.09.02347.0003164/2020-43	01/12/2021	20/11/2023 A 19/12/2023 - 30 DIAS	Requerimento da servidora	19.09.45302.0007527/2023-53

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 26 de abril de 2024

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 124/2024 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos SemTerra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2º Promotor de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 16, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, bem como do art. 4º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato Nº IDEA 003.9.290956/2023, instaurada a fim de apurar a existência de vaga em Unidade de Acolhimento Institucional.

Salvador, 24 de abril de 2024.

Grace de Menezes Campelo Apolonis
 Promotora de Justiça

EDITAL Nº 125/2024 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos SemTerra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2º Promotor de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 16, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, bem como do art. 4º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato Nº IDEA 003.9.448886/2023, registrada em atendimento prestado à Sra. Joselene dos Santos Barreto Mendes, ao qual relatou que: Reside na Travessa do Sossego, 28A, Engenho Velho de Brotas, mas sua casa foi condenada pela Codesal no ano de 2015. Desde então, começou a receber o auxílio aluguel no valor de R\$ 300, mas foi suspenso no mês de maio de 2023 e a interessada não sabe o motivo. A interessada também recebia o bolsa-família no valor de R\$ 600, mas foi suspenso no mês de outubro de 2023, mesmo com atualização em setembro de 2023.

Salvador, 24 de abril de 2024.

Grace de Menezes Campelo Apolonis
 Promotora de Justiça

EDITAL Nº 126/2024 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos SemTerra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2º Promotor de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 16, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, bem como do art. 4º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato Nº IDEA 003.9.310333/2023, registrada em atendimento prestado ao Sr. Caio Eduardo Santos da Trindade, o qual relatou que estava em situação de rua.

Salvador, 24 de abril de 2024.

Grace de Menezes Campelo Apolonis
 Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 202/2024

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis.

IDEA nº 003.9.158929/2024

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 73/2024 Data da Instauração: 24/04/2024, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante: TAINARA DE JESUS SOUZA

OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº @003.9.273581/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017, do CNMP c/c art. 7º, caput, § 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, mediante Portaria nº 07/2024, para acompanhar a apuração das ilegalidades/abusos supostamente perpetrados por policiais militares, reportados por U.D.S.G., por ocasião da diligência que resultou na sua prisão em flagrante, ocorrida em 20 de junho de 2023, nesta cidade.

Salvador-Bahia, 22 de fevereiro de 2024.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA @003.9.79348/2024

Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial

Promotoria: 4º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP

Classe do procedimento: NOTÍCIA DE FATO

Objeto: Prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato oriunda da Vara de Audiência de Custódia de Salvador, a qual encaminhou cópia dos autos de n. 8007567-88.2024.8.05.0001, para averiguar as supostas agressões sofridas por AMSJ e LBS por ocasião da diligência que resultou na prisão, em flagrante, ocorrida em 20 de janeiro de 2024. As supostas agressões teriam por autores policiais militares desta Capital, segundo relatos dos flagranteados.

Salvador, 25 de abril de 2024

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

IDEA Nº 003.9.53395/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 13 da Resolução 181/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Salvador-Bahia, 22 de março de 2024

Anna Kristina Santos Lehubach Prates

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.11131/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, titular na 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do art. 4º, III, da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, que foi instaurada para fins de "fiscalização da atividade nas Delegacias", em razão de inércia/desídia de Autoridade Policial, em razão de demora na instauração/conclusão do apuratório. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 26 de abril de 2024

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 104/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.465975/2023, tendo como objeto apurar possível/suposta evasão escolar de educando menor de idade, filho da Sra. Tamires Pereira Santos e Sr. Sérgio Rodrigues dos Santos, residente na rua Deusdete Muniz, nº 37, bairro Marechal Rondon, Salvador/BA.

Salvador, 22 de abril de 2024.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça - em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 46/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.79250/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 10 de abril de 2024.

ADELINA DE CÁSSIA BASTOS OLIVEIRA CARVALHO

Promotora de Justiça de Educação da Capital - 3º Promotor

Em substituição ao 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 108/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.78570/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador/BA, 23 de abril de 2024.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 106/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88; 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93; 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96; 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017; e 50, inciso III, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.485381/2023, tendo como objeto apurar o teor da Notícia de Fato apresentada à Secretaria Processual da Promotoria de Justiça de Educação da Capital pela Sra. Vanessa Santos Pereira, a respeito da retenção do histórico escolar do seu filho pela Escola Cachoeira do Saber, unidade de ensino que se encontra fechada, sem que tenha sido efetuado o credenciamento e recolhimento do acervo documental ao Núcleo Territorial de Educação de Salvador – NTE26, em violação à Resolução nº 26/2016 do Conselho Estadual de Educação - CEE/BA.

Salvador/BA, 19 de abril de 2024.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 4º PROMOTOR

EDITAL Nº 109/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.456019/2023, tendo como objeto apurar suposta violação ao direito a educação de estudantes residentes na região do bairro de Brotas e adjacências, ante ausência de vagas de período integral para o Grupo 4 e Grupo 5 no CMEI Luís Eduardo Magalhães.

Salvador, 16 de abril 2024.

Cláudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 4º Promotor

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR
EDITAL Nº 108/2024
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.153081/2023, instaurado para investigar possível situação de abandono intelectual do aluno C.M.N.S.B. uma vez que o menor supostamente estaria afastado da escola, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 21 de abril de 2024.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.139666/2023. O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições legais relativas à Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 8º e seguintes da RESOLUÇÃO Nº 174, DE 4 DE JULHO DE 2017 do CNMP, tendo como objeto acompanhar e fiscalizar, de maneira continuada, as contratações e atuação dos servidores comissionados no INEMA.

Salvador, 20 de abril de 2024. Pablo Almeida. Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
7º Promotor de Justiça**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO.

A 7ª Promotoria, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto na Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e na Resolução nº 174, do CNMP, vem tornar pública a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA 003.9.122956/2024.

Salvador/BA, 26 de abril de 2024.

Luciano Taques Ghignone

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

**EDITAL Nº 099/2024
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 003.9.156053/2024**

Objeto: omitido deste edital para resguardar a privacidade do envolvido.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE DA CAPITAL, através do 4ª Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa-se que contra a decisão de arquivamento é cabível recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, com as respectivas razões, que deverão ser protocoladas por meio eletrônico, para o endereço pjsaude.salvador@mpba.mp.br.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL N.º 32/2024
Inquérito Civil nº 003.9.333189/2021**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 5ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil de nº 003.9.333189/2021, que teve como objeto "poluição sonora e perturbação do sossego supostamente causados pelos cultos da Igreja Missionária Betesda, localizada na Rua Americano da Costa Machado, bairro do Caminho de Areia, Salvador/BA", foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 26 de abril de 2024.

CRISTINA SEIXAS GRAÇA

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Preparatório de nº: 003.9.455237/2023;

Objeto: Apurar a ocorrência de poluição sonora causada por estabelecimento comercial denominado "Acaranjê", localizado na Rua Lalita Costa, nº 01, Vila Laura/Matatu, Salvador/BA;
Data da Conversão em Procedimento Preparatório: 27/03/2024;
Interessado: A Sociedade;
Promotora de Justiça: Alice Alessandra Ataíde Jácome.

EDITAL N.º 15/2024
Notícia de Fato nº 003.9.151230/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 1ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.151230/2024, que trouxe notícia de suposta situação irregular de prédio situado à Rua Amazonas, 66, Narandiba, Salvador/BA, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.
Salvador/BA, 26 de abril de 2024.
HORTÊNSIA GOMES PINHO
Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 24/2024 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR CORREG IPM-5920-2019-04-21, tombado sob o nº IDEA 003.9.271653/2022. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTORA DE JUSTIÇA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, submetendo-o, após o decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, à homologação judicial.

Salvador, data da publicação.
Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 25/2024 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do Idea 003.9.85947/2023 submetendo-o à homologação judicial.
Salvador/BA, 25 de abril de 2024.

LUCIANO SANTANA BORGES
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO

Origem: Promotoria de Justiça de Cotegipe

IDEA: 593.9.453900/2023

Promotor de Justiça 1º Substituto: Eduardo Antônio Bittencourt Filho

Área: Direito da Criança e do Adolescente

Objeto: "[...] por se tratar de fato quem não configura lesão ou ameaça aos interesses tutelados pelo MPBA, com fundamento no artigo 4º, §4º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e artigo 14, inciso II, da Resolução OECJPBA nº 11/2022, indefiro a presente NF e determino o seu arquivamento."

Interessados: Conselho Tutelar de Wanderley

Data do arquivamento: 24/04/2024

ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça de Cotegipe

IDEA: 003.9.453917/2023

Promotor de Justiça 1º Substituto: Eduardo Antônio Bittencourt Filho

Área: Direito da Criança e do Adolescente

Objeto: "[...] por se tratar de NF anônima desprovida de mínimos elementos de prova, com fundamento no artigo 4º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017, e artigo 15, inciso V, da Resolução OECJPBA nº 11/2022, determino o seu arquivamento."

Interessados: Prefeitura de Cotegipe

Data do arquivamento: 24/04/2024

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº 003.9.434937/2023

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.434937/2023, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido, por meio de razões escritas, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 26 de abril de 2024.

Adriana Hahn Perez
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Saúde

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, amparado no art. 4º, III, Resolução CNMP nº 174/2017, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA n.º 247.9.293841/2023, bem como a possibilidade de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 247.9.293841/2023.

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 25 de abril de 2024.

Antonio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça
Portaria de designação nº 997/2023

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Pessoa idosa

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, amparado no art. 4º, I, Resolução CNMP nº 174/2017, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA n.º 003.9.127877/2024, bem como a possibilidade de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 003.9.127877/2024.

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 25 de abril de 2024.

Antonio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça
Portaria de designação nº 997/2023

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Pessoa idosa

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, amparado no art. 4º, I, Resolução CNMP nº 174/2017, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA n.º 003.9.153987/2024, bem como a possibilidade de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 003.9.153987/2024.

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 25 de abril de 2024.

Antonio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça
Portaria de designação nº 997/2023

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Infância e Juventude

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, amparado no art. 4º, III, Resolução CNMP nº 174/2017, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA n.º 247.9.130223/2023, bem como a possibilidade de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 247.9.130223/2023.

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 25 de abril de 2024.

Antonio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça
Portaria de designação nº 997/2023

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Infância e Juventude

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, amparado no art. 4º, III, Resolução CNMP nº 174/2017, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA n.º 247.9.130286/2023, bem como a possibilidade de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 247.9.130286/2023.

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 25 de abril de 2024.

Antonio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça
Portaria de designação nº 997/2023

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Infância e Juventude

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, amparado no art. 4º, I, Resolução CNMP nº 174/2017, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA n.º 247.9.5829/2024, bem como a possibilidade de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 247.9.5829/2024.

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 25 de abril de 2024.

Antonio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça
Portaria de designação nº 997/2023

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Infância e Juventude

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, amparado no art. 4º, I, Resolução CNMP nº 174/2017, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA n.º 003.9.465780/2023, bem como a possibilidade de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 003.9.465780/2023.

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 25 de abril de 2024.

Antonio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça
Portaria de designação nº 997/2023

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Infância e Juventude

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, amparado no art. 4º, III, Resolução CNMP nº 174/2017, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA n.º 247.9.111329/2023, bem como a possibilidade de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 247.9.111329/2023.

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 25 de abril de 2024.

Antonio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça
Portaria de designação nº 997/2023

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Infância e Juventude

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, amparado no art. 4º, I, Resolução CNMP nº 174/2017, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA n.º 247.9.111329/2023, bem como a possibilidade de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 247.9.111329/2023.

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 25 de abril de 2024.

Antonio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça
Portaria de designação nº 997/2023

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Infância e Juventude

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, amparado no art. 4º, I, Resolução CNMP nº 174/2017, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA n.º 247.9.393246/2022, bem como a possibilidade de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 247.9.393246/2022.

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 25 de abril de 2024.

Antonio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça
Portaria de designação nº 997/2023

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Infância e Juventude

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, amparado no art. 4º, I, Resolução CNMP nº 174/2017, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA n.º 247.9.175593/2023, bem como a possibilidade de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 247.9.175593/2023.

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 25 de abril de 2024.

Antonio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça
Portaria de designação nº 997/2023

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Riacho de Santana

IDEA: 247.9.107273/2023

Área: Infância e Juventude

Data de Instauração: 25 de abril de 2024

Assunto: Acompanhar a situação de evasão escolar da adolescente M. V. S. DE S.

Interessados: Sociedade e adolescente.

De Salvador para Riacho de Santana, Bahia, 25 de abril de 2024

Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça em substituição
Portaria de designação nº 997/2023

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Riacho de Santana

IDEA: 247.9.107273/2023

Área: Infância e Juventude

Data de Instauração: 25 de abril de 2024

Assunto: Acompanhar a situação de ameaça e assédio sexual praticada pelo adolescente D.R.S. em face dos colegas de escola.

Interessados: Sociedade

Enquadramento Jurídico: Art.227 da CF/88; Lei nº8.069/1990.

De Salvador para Riacho de Santana, Bahia, 25 de abril de 2024

Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça em substituição
Portaria de designação nº 997/2023

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Riacho de Santana

IDEA: 247.9.106808/2023

Área: Infância e Juventude

Data de Instauração: 25 de abril de 2024

Assunto: Acompanhar a situação de maus tratos e guarda em favor da criança J. M. S.

Interessados: Sociedade e J. M. S.

Enquadramento Jurídico: Art.227 da CF/88; Lei nº8.069/1990.

De Salvador para Riacho de Santana, Bahia, 25 de abril de 2024

Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça em substituição

Portaria de designação nº 997/2023

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

IDEA nº 677.9.55206/2024

Data da Instauração: 19/04/2024

Área: Educação

Objeto: irregularidades no fornecimento do transporte escolar para criança residente na zona rural do município de Brumado

Interessado : Márcia de Novaes Amorim

Brumado/BA, 19 de abril de 2024

ALEX BEZERRA BACELAR

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinada, no uso de atribuições legais, nos termos da Resolução nº 23/2007 do CNMP, comunica a PRORROGAÇÃO de prazo, por mais 01 (um) ano, a contar desta data, o Inquérito Civil IDEA nº 677.9.34902/2022, considerando a necessidade de diligências.

Brumado, 19 de abril de 2024.

Alex Bezerra Bacelar

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL 162/2024

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

CONVERSÃO NOTÍCIA DE FATO EM OUTRO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017, do CNMP c/c art. 7º, caput, § 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, a CONVERSÃO da NOTÍCIA DE FATO registrada no IDEA n. 003.9.368931/2023 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, Portaria de 25/04/2024.

Camaçari, 26 de abril de 2024.

Thiara Rusciolli Souza Bezerra

Promotora de Justiça Substituta

EDITAL 163/2024 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 11ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, à vista da imprescindibilidade de realização de outras diligências, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo registrado sob IDEA nº 590.9.108144/2021 a partir da data da decisão, 21/04/2024 pelo período de 365 dias.

Camaçari, 21 de abril de 2024.

MILENA MORESCHI DE ALMEIDA Promotor(a) de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POJUCA

EDITAL Nº 028/2024 – Procedimento IDEA N. 228.9.140261/2024

Instauração de procedimento

Área: Direito Administrativo;

Classe: Procedimento Administrativo acompanhamento de instituições;

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca;

IDEA Nº: 228.9.140261/2024;

Assunto: Violência doméstica, vítima F. R. F

Pojuca, 26 de abril de 2024.

Jürgen W. Fleischer Jr.

EDITAL nº 029/2024 – IDEA Nº 003.9.108499/2024

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no Art. 5º, § 1º, da Resolução n. 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi ARQUIVADA a notícia de fato IDEA n. 003.9.108499/2024.

Pojuca, 26 de abril de 2024.

Jürgen W. Fleischer Jr.

Promotor de Justiça

EDITAL nº 030/2024 – IDEA Nº 003.9.122217/2024

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no Art. 5º, § 1º, da Resolução n. 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi ARQUIVADA a notícia de fato IDEA n. 003.9.122217/2024.

Pojuca, 26 de abril de 2024.

Jürgen W. Fleischer Jr.

Promotor de Justiça

PORTARIA 028/2024

Ref. IDEA 111.9.153991/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, apresentado pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da adoção de providências em relação ao fato objeto da notícia indicada em epígrafe, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, com o objetivo de promover o desconto, em folha de pagamento, do valor da pensão alimentícia devida por LUIZ ANDRE DA SILVA DE SOUZA à filha menor S. R. DE S., nascida em 29/11/2014, representada pela genitora STHEFANY RODRIGUES SILVA.

Dias D'Ávila/Ba, 26 de abril de 2024

Lilian Santos Veloso

Promotora de Justiça

EDITAL

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, no uso de suas atribuições e em atenção ao disposto no art. 28, caput do Código de Processo Penal e à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADI 6.298/DF, ADI 6.299/DF, ADI 6.300/DF e ADI 6.305/DF, Rel. Min. Luiz Fux, julgados em 24/08/2023), promove o arquivamento deste procedimento registrado sob o IDEA nº167.9.6099/2024.

Marcelo dos Santos Carneiro Porto

Promotor de Justiça

EDITAL

Portaria de instauração – IDEA n. 003.9.464699/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução signatário, no uso de suas atribuições constitucionais (Constituição Federal, art. 129) e legais (art. 72 da Lei Complementar do Estado da Bahia de número 11/1996); CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público o controle externo da atividade policial (Constituição Federal, art. 129, VII e Lei Complementar do Estado da Bahia n. 11/1996, art. 72, XVI); CONSIDERANDO que a 3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, conforme Resolução OECP n. 11/2023, publicada em 12/07/2023, tem como atribuição o controle externo concentrado da atividade policial; CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil (art. 50, V da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia); CONSIDERANDO a notícia da ocorrência, em tese, de infração penal, que deu causa à instauração da notícia de fato n. 003.9.464699/2023; CONSIDERANDO a proximidade do vencimento do prazo de conclusão desta notícia de fato a ausência de instauração de inquérito policial para apuração do caso; RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sem caráter investigatório, para acompanhar a apuração dos fatos.

Marcelo dos Santos Carneiro Porto

Promotor de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, em conformidade com o disposto no art.4º, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 003.9.154144/2024 instaurada em decorrência das declarações prestadas pela Sra. Tiana Pinto Ribeiro que dá conta da falta de abastecimento de água pelo SAAE, por mais de 11 dias, na Praça do Bosque, Rua Nova, nesta cidade de Catu/BA

EDITAL Nº 164/2024 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI/BA

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato 590.9.22234/2024.

Camaçari, 26 de abril de 2024.

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo

A 1ª Promotoria de Justiça de Catu/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao quanto disposto na Resolução nº 181/17 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e na Resolução nº 06/09 do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público deste Estado, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 069.9.177604/2023 por mais 90 (noventa) dias, ante a imprescindibilidade da realização de diligências instrutórias.

Catu, 26 de abril de 2024.

RENATA SOARES
PROMOTORA DE JUSTIÇA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 591.0.211385/2013

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, caput, da Lei nº 7.347/85, c/c o art. 81, caput, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil em epígrafe, que tem por objeto apurar poluição sonora e atmosférica e danos ambientais resultantes de atividade de extração de rochas granulíticas para beneficiamento na Av. Djanira Maria Bastos, município de Lauro de Freitas, além do cumprimento das condicionantes da licença ambiental, tendo como investigados Superbritas Ltda., Pedreira Interativa Ltda. e Consórcio Sistema BA 093.

Lauro de Freitas/BA, 09 de abril de 2024.

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO
Promotora de Justiça

EDITAL 165/2024 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a CONVERSÃO da NOTÍCIA DE FATO 590.9.485440/2023 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, registrado sob a Portaria 2024, de 25/04/2024.

Camaçari, 25 de abril de 2024.

Dra. Thiara Rusciolli Souza Bezerra
Promotora de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. Tiago Ávila de Souza, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, em conformidade com o disposto no art. 3º, caput, da Resolução 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.100448/2024 por mais 90 (noventa) dias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, em conformidade com o disposto no art.12, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo n.º 069.9.91024/2024 instaurado para apurar irregularidades ambientais e a responsabilidade do Município de Catu, no que tange aos empreendimentos comerciais, tipo lava-jatos e oficinas mecânicas.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, em conformidade com o disposto no art.4º, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 069.9.112436/2024 instaurada para averiguar suposta situação de vulnerabilidade do Sr. Raimundo da Costa Nonato.

PRORROGAÇÃO PRAZO

NOTÍCIA DE FATO – IDEA 111.9.79171/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de uma de suas atribuições legais, por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, indicadas nesta manifestação, determina, com fulcro no artigo 3º da Resolução do CNMP nº 174/2017, a prorrogação da presente Notícia de Fato por mais 90 dias, a contar de 04 de abril de 2024.

Dias D'Ávila/Ba, 26 de abril de 2024

Lara Ferrari
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OECJP/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 681.9.97448/2021, até o dia 20/04/2025, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.
Euclides da Cunha/BA, 23 de Abril de 2024.

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº IDEA 334.9.358267/2021

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça que subscreve, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelos arts. 127, caput, e 129, IX, ambos da Constituição Federal, 73, I, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18.01.1996, 50, IV, da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, de 11.04.2022, e 8º, III, da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 04.07.2017, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar de forma continuada o Conselho Municipal de Assistência Social de Tucano/BA.

INTERESSADO(S): A sociedade.

TIPIFICAÇÃO: Art. 203 e ss da CF/88; Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

ORIGEM: Representação de Ricardo Luiz de Assis.

Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do procedimento.

De Salvador-BA para Tucano-BA, 11 de dezembro de 2023.

Thelma Leal de Oliveira

Promotora de Justiça Designada

UAAF – Ato nº 0554/2020

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OECJP/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 681.9.94319/2021, até o dia 18/04/2025, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Euclides da Cunha/BA, 23 de Abril de 2024.

ADRIANO NUNES DE SOUZA

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OECJP/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 681.9.97448/2021, até o dia 20/04/2025, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Euclides da Cunha/BA, 23 de Abril de 2024.

ADRIANO NUNES DE SOUZA

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº IDEA 334.9.358267/2021

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça que subscreve, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelos arts. 127, caput, e 129, IX, ambos da Constituição Federal, 73, I, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18.01.1996, 50, IV, da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, de 11.04.2022, e 8º, III, da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 04.07.2017, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar de forma continuada o Conselho Municipal de Assistência Social de Tucano/BA.

INTERESSADO(S): A sociedade.

TIPIFICAÇÃO: Art. 203 e ss da CF/88; Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

ORIGEM: Representação de Ricardo Luiz de Assis.
Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do procedimento.
De Salvador-BA para Tucano-BA, 11 de dezembro de 2023.
Thelma Leal de Oliveira
Promotora de Justiça Designada
UAAF – Ato nº 0554/2020

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OECJP/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 681.9.94319/2021, até o dia 18/04/2025, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Euclides da Cunha/BA, 23 de Abril de 2024.

ADRIANO NUNES DE SOUZA

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTE SANTO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução CNMP nº 174/2017 c/c Manual de resolutividade do Ministério Público, comunica a prorrogação de prazo, por mais 1 (um) ano, a contar desta data, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas, do Procedimento Administrativo IDEA nº 176.0.144980/2016, instaurado com o fito de acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC, celebrado em 19/10/2010, com o Município de Monte Santo (compromissário), tendo como objeto a organização, estruturação e implementação do serviço de vigilância sanitária municipal.

Monte Santo, 10 de abril de 2024.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL – 176.9.424377/2022

Tendo em vista o Procedimento Preparatório instaurado mediante portaria datada do dia 16/08/2023, a partir do recebimento de e-mail enviado por Antônio Moraes Cardoso, com o fito de apurar supostas fraudes no serviço público municipal de saúde em Monte Santo, cuja prorrogação do prazo de conclusão fora realizada em 22/11/2023, já vencida. Imperiosa a continuidade das investigações, diante da necessidade da realização de diligências complementares e imprescindíveis, o Ministério Público, através do Promotor de Justiça que este subscreve, promove a conversão do presente procedimento ministerial em INQUÉRITO CIVIL nos termos do art. 2º, § 7º, da Resolução CNMP nº 23/2007 e do art. 26, §2º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA.

Monte Santo/BA, 22 de março de 2024

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL – 176.9.224267/2020

Tendo em vista o Procedimento Preparatório instaurado mediante portaria datada do dia 01/06/2023, a partir do recebimento de representação de cidadão local, a denunciar sobrepreço e superfaturamento do objeto do Pregão Presencial nº 029/2017 da Prefeitura Municipal de Monte Santo (Processo Administrativo nº 208/2017), ao qual se procedeu para a contratação (por horas) de máquinas pesadas, veículos pesados do tipo caminhão, caçamba, carro pipa, carga e veículos utilitários de passageiros, para serem utilizados nas atividades da Prefeitura, cuja prorrogação do prazo de conclusão fora realizada em 27/11/2023, já vencida. Imperiosa a continuidade das investigações, diante da necessidade da realização de diligências complementares e imprescindíveis, o Ministério Público, através do Promotor de Justiça que este subscreve, promove a conversão do presente procedimento ministerial em INQUÉRITO CIVIL nos termos do art. 2º, § 7º, da Resolução CNMP nº 23/2007 e do art. 26, §2º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA.

Monte Santo/BA, 22 de março de 2024

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

Origem: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área: PESSOA IDOSA

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 596.9.124323/2024

Objeto: Apurar supostas dificuldades no acesso a insumos de saúde por parte do idoso, Sr. IRÊNIO AUGUSTO SANTIAGO.

Data da Instauração: 26/04/2024

Investigante: O Ministério Público

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 025/2024

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA n.º 323.9.26020/2024

A) Objeto: reunir elementos de informação acerca das obras de Lênio Braga com vistas à preservação desses bens, especialmente da Obra Oratório Nossa Senhora da Purificação, localizada no Município de Irará/BA;

B) Área: Patrimônio histórico e cultural; fundamento: arts. 215, 216, IV, § 1º da Constituição Federal, todos da Carta Magna;

C) Representante: De ofício;

D) Representado: Município de Irará;

Irará, 26 de abril de 2024.

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

EDITAL n.º 026/2024

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA n.º 323.9.428615/2023

A) Objeto: apurar a regularidade de prestação de serviço de saúde a Regina Barbosa Barreto pelo Hospital Maternidade, em Irará/BA;

B) Área: Saúde; fundamento: arts. 1º, 6º 127 e 196, todos da Carta Magna;

C) Representante: Sandra Barbosa Barreto;

D) Representado: Hospital Maternidade e Dr. José Vitor Filho, em Irará/BA;

Irará, 26 de abril de 2024.

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

EDITAL 421/2024 – PA IDEA nº 596.9.400424/2022

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53º, da Resolução nº. 11 de 13 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, pelo período de 1 (um) ano, do Procedimento Administrativo supramencionado.

Feira de Santana, 26 de abril de 2024.

VICTOR TEIXEIRA SANTANA

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 420/2024/SP-FSA/04ªPJ – 596.9.52265/2024 – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar a senhora YASMIN VITÓRIA SANTOS RIOS e aos demais interessados, acerca do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 64805/2023, procedimento investigatório, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 26 de ABRIL de 2024.

Rafael Carvalho Andrade

Promotor de Justiça

EDITAL 419/2024/SP-FSA/04ªPJ – 596.9.52265/2024 – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar ao senhor JOSE EDUARDO DE ANDRADE JUNIOR e aos demais interessados, acerca do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 64805/2023, procedimento investigatório, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 26 de ABRIL de 2024.

Rafael Carvalho Andrade

Promotor de Justiça

EDITAL 418/2024 – IC 596.9.414664/2022

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento artigo 41, da Resolução nº. 11 de 13 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, pelo período de 1 (um) ano, do Inquérito Civil supramencionado.

Feira de Santana, 25 de abril de 2024.

LÍVIA SAMPAIO PEREIRA

Promotora de Justiça

01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA
EDITAL 401/2024 (republicado por incorreção na publicação anterior)
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL
IDEA n. 003.9.460197/2023

A 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Feira de Santana/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 129, da Constituição Federal; do art. 50, inciso IV, da Resolução n. 011/2022 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e Art. 7º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve CONVERTER a Notícia de Fato acima epigrafada em Inquérito Civil, tendo por objeto apurar a suposta situação, encaminhada pelo Sr. Milton Machado Junior, acerca de teórica ocorrência de buracos na Rua Formosa, bairro Brasília, Feira de Santana.

Feira de Santana/BA, 19 de abril de 2024.

Anselmo Lima

Promotor de Justiça

EDITAL N.º 38/2024

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 003.9.119488/2024
ARQUIVAMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da notícia de fato em epígrafe que noticiou suposta violência doméstica em Ipirá-BA, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, e remetida para o endereço eletrônico ipira@mpba.mp.br.

Ipirá/BA, 25 de abril de 2024.

Aílson de Almeida Marques

Promotor de Justiça (substituição legal)

EDITAL Nº 417/2024

IDEA nº 596.9.107644/2024

Noticiante: Ouvidoria MPBA

Assunto: Trata-se de Denúncia registrada através do Disque 100/Ligue 180 e encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público, na qual é noticiado que a pessoa de MGS, nesta Cidade, vem sendo vítima de violência física e psicológica praticada pelo ex-companheiro.

A 25ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 4º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174 de 4 de julho de 2017, e art. 15, inciso IV, da Resolução nº 11, de 11/04/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 596.9.107644/2024, instaurada nesta Promotoria.

Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 16, § 1º da Res. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Feira de Santana, 24 de abril de 2024.

Nayara Valtércia Gonçalves Barreto

Promotora de Justiça

EDITAL 416/2024

Notícia de Fato IDEA 596.9.156760/2024

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com o fito de instruir a Notícia de Fato IDEA 596.9.156760/2024, o qual visa apurar suposta poluição sonora e utilização de "lanternas ultravioletas", próximos à residência do Sr. Alexandro Cerqueira, vem notificar o Noticiante para que, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, apresente as seguintes informações: a) protocolo de comunicação ao município; b) provas de suas alegações, mormente vídeos legíveis; c) qualificação do representado (controlador das lanternas).

Cumprido referir, as informações poderão ser enviadas, preferencialmente, por e-mail: feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg, ou entregues, pessoalmente, na sede do Escritório Regional deste Ministério Público em Feira de Santana, endereço: Avenida Presidente Dutra, nº 2004, Feira de Santana, CEP 44076160.

Feira de Santana, 24 de abril de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

EDITAL 415/2024 - 596.9.304612/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem assim pelo s 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 10 e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96;, a conversão da presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo relativo ao seguinte fato:

Objeto: suposta falta de amparo, por parte do posto de saúde, localizado em Feira de Santana, Bahia, a pessoa idosa de nome MARINEIDE SATURNINO DE SOUSA.

Victor Texeira Santana

Promotor em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 594.9.194131/2018

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 do e. Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do IC tombado sob nº IDEA 594.9.194131/2018, instaurado com a finalidade de verificar possíveis irregularidades na contratação de pessoal no Município de Canavieiras.

Canavieiras/BA, 25 de abril de 2024.

ALICE KOERICH INÁCIO

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 594.9.407703/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo IDEA 594.9.407703/2022, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Canavieiras/BA, 25 de abril de 2024.

Alice Koerich Inácio

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE

COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO - IDEA 003.9.426510/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotora de Justiça in fine assinada, no uso de uma de suas atribuições legais, comunica ao Sr. MICHAEL LIMA OLIVEIRA e a todos que possam se interessar, o Arquivamento dos Autos da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.426510/2023, instaurada para apurar suposta ocorrência de ilegalidade na lotação de servidor contratado mediante REDA e nomeação de servidores concursados.

Xique-Xique, 25 de abril de 2024.

NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO

Promotora de Justiça em substituição

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE

COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO - IDEA 003.9.119547/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotora de Justiça in fine assinada, no uso de uma de suas atribuições legais, comunica à Sra. LUCIANA SOUZA PINHEIRO e a todos que possam se interessar, o Arquivamento dos Autos da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.119547/2024, instaurada para apurar supostas irregularidades no processo seletivo para a contratação de professores, via REDA, no âmbito da Secretária Estadual de Educação, de modo a preterir nomeações.

Xique-Xique, 24 de abril de 2024.

NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO

Promotora de Justiça em substituição

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA 691.9.508659/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça signatária, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, inciso III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº11/96, c/c art.8º e seguintes da Resolução nº174 de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar a situação dos infantes J.H.M.F e L.M, os quais supostamente são negligenciados pelos seus genitores.

Xique-Xique, 25 de abril de 2024.

NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO

Promotora de Justiça em substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORRO DO CHAPÉU / BA
EDITAL Nº 006/2024**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL.**

A 2ª Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 179.9.355576/2021, em conformidade, em observância ao disposto no §1º, do art. 10, da Resolução MPBA nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Noticiantes: Vereadores TATIONETE DE SOUZA ANDRADE; ADANITO JOSÉ DE SOUZA e JOÃO BATISTA ALVES NETO.

Objeto: Apurar notícia de possível prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública Municipal de Mulungu do Morro/BA. Morro do Chapéu, 26 de abril de 2024.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO
Promotora de Justiça em substituição

EDITAL Nº 40/2024**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº: 675.9.73703/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Márcio Bellazzi de Oliveira (em substituição)

ÁREA: Infância

OBJETO: INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 675.9.73703/2023, tendo como finalidade promover as diligências que se afigurarem necessárias, oportunamente, para acompanhamento da demanda relacionada ao infante D.L.F.S. e, ao final, adotar as medidas cabíveis.

FUNDAMENTO: Art. 53 da resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 698.9.534326/2022

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Edna Márcia S. B. de Oliveira

ÁREA: Utilização de Bens Públicos

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a má prestação de serviços públicos voltados a instalações sanitárias públicas no município de Irecê/BA e, se o Plano de Mobilidade Urbana do município prevê a instalação de sanitários públicos fixos ou móveis

Fixa o prazo de 1 (um) ano para sua conclusão, na forma do art. 11 da resolução 174/17 do CNMP e art. 53 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA

A Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no artigo 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste edital comunicar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Notícia de Fato nº IDEA 694.9.114685/2024, por 90 (noventa) dias, tendo em vista que se encontra com diligências em curso.

Ruy Barbosa/BA, 24 de abril de 2024

Ana Cláudia Fonseca Costa

Promotora de Justiça

IC IDEA Nº 699.9.179217/2021

FAZENDA ESPÍRITO SANTO (CASTRO ALVES/BA)

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA OCORRIDA DE FORMA ILEGAL. INSTAURAÇÃO DE IC. NÃO COMPROVAÇÃO DA SUPRESSÃO NOTICIADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EXMOS. MEMBROS DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA,

Vistos etc.,

Trata-se de inquérito civil deflagrado nesta Promotoria de Justiça a partir de denúncia de supressão de vegetação nativa em imóvel rural localizado no Município de Castro Alves/BA (ID MP 3297377).

O procedimento foi instaurado com o objetivo de reunir maiores elementos de informação sobre o fato denunciado. Para tanto, oficiou-se a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Castro Alves para que realizasse inspeção in loco (ID MP 3910961).

Em resposta, o referido órgão ambiental encaminhou à PJ o RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL realizado no imóvel (ID MP 5312555), no qual o técnico responsável consignou:

4. CONSLUSÕES E DESDOBRAMENTOS

De acordo com o que foi exposto acima e com base nas informações coletadas em campo, não foi possível identificar, no momento atual, vestígios de atividades de supressão da vegetação.

No entanto, após a análise das imagens obtidas de satélite e das fotografias do cenário atual, há indícios de que possivelmente houve atividades de desmatamento na referida área do denunciado.

Diante do que foi exposto acima, recomenda-se que o proprietário elabore e implemente um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, no intuito de atender a legislação ambiental no que concerne as faixas que margeia o rio que é considerado área de APP's, bem como verifique a sua regularização no CEFIR, caso não possua.

Encaminha-se para o Ministério Público para que sejam tomadas as medidas cabíveis referentes ao presente relatório.

Apesar de sugerir a possível ocorrência de supressão de vegetação, o relatório não indicou a extensão da área onde ocorreria a possível supressão ou qualquer outra informação que permitisse a adoção de providências adicionais.

Por outro lado, solicitou-se ao CIGEO/MPBA o levantamento de imagens e informações atualizadas sobre o imóvel. Em resposta (ID MP 4664976), comparando as imagens dos anos de 2014 e 2021, não se identificou qualquer supressão de vegetação no local da denúncia:

Ademais, o proprietário do imóvel firmou com o INEMA um TERMO DE COMPROMISSO (ID MP 4664974), através do qual se compromete a recuperar as áreas de reserva legal e de APP do imóvel.

Está consignado no mencionado instrumento (ID MP 4664974):

Constituem obrigações do COMPROMISSADO:

2.1 Executar o Plano de Recuperação Ambiental– PRA referente aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, conforme cronograma apresentado.

Cronograma de recuperação de áreas degradadas		
Reserva Legal		
Atividade	Início	Fim
Isolamento da Área	04/2020	04/2029
Plantio por categoria regenerativa (distribuição das espécies)	04/2020	04/2029
APP - Faixa marginal de curso d'água natural		
Atividade	Início	Fim
Isolamento da Área	04/2020	04/2029
Plantio por categoria regenerativa (distribuição das espécies)	04/2020	04/2029

Sendo este o contexto, entende este Órgão de Execução que não há justa causa para o prosseguimento das investigações ou para a propositura de qualquer ação judicial relativamente ao imóvel FAZENDA ESPÍRITO SANTO, localizada no Município de Castro Alves/BA.

A questão atrai, pois, a incidência do art. 10 da Res. nº 23 do CNMP:

Art. 10. Esgotadas todas as possibilidades de diligências, o membro do Ministério Público, caso se convença da inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, promoverá, fundamentadamente, o arquivamento do inquérito civil ou do procedimento preparatório.

Ante o exposto, diante da inexistência de elementos que justifiquem o prosseguimento das investigações ou a propositura de qualquer ação judicial, promove este Órgão de Execução o ARQUIVAMENTO do presente IC, nos termos do art. 10, da Resolução nº 23, do Conselho Superior do Ministério Público, art. 44 da Resolução nº 11/2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Lei nº 7.347/1985.

Faça-se a devida comunicação a respeito da decisão proferida, envidando-se, no mesmo passo, a publicação de edital através do competente veículo de publicação oficial, de modo a viabilizar a ciência e intervenção de potenciais interessados.

Com as certificações necessárias, remeta-se o procedimento, enfim, por operação eletrônica, à esfera do colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, gizando-se, de logo, as saudações e solenidades de estilo.

Demais expedientes necessários. Anotações no Sistema IDEA. Cumpra-se.

Itaberaba/BA, datado e assinado eletronicamente.

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA/BA

EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, comunicar a CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 694.9.417258/2023 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, haja vista a necessidade de ser dada continuidade às diligências em curso imprescindíveis à instrução.

Ruy Barbosa/BA, 26 de abril de 2024

Ana Cláudia Fonseca Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA

A Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no artigo 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste edital comunicar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Notícia de Fato nº IDEA 694.9.61852/2024, por 90 (noventa) dias, tendo em vista que se encontra com diligências em curso.

Ruy Barbosa/BA, 26 de abril de 2024

Ana Cláudia Fonseca Costa

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 03/2024 - Instauração do Procedimento Administrativo nº 646.9.163533/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, da CF, c/c art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), resolve Instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.163533/2024 com o fim de promover a fiscalização dos gastos com os festejos juninos no Município de Itabuna no ano de 2024.

Itabuna – BA, 26 de abril de 2024

Susila Ribeiro Machado

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 04/2024 - Instauração do Procedimento Administrativo nº 646.9.163546/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, da CF, c/c art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), resolve Instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.163546/2024 com o fim de promover a fiscalização dos gastos com os festejos juninos no Município de Itapé no ano de 2024.

Itabuna – BA, 26 de abril de 2024

Susila Ribeiro Machado

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 05/2024 - Instauração do Procedimento Administrativo nº 646.9.163555/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, da CF, c/c art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), resolve Instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.163555/2024 com o fim de promover a fiscalização dos gastos com os festejos juninos no Município de Barro Preto no ano de 2024.

Itabuna – BA, 26 de abril de 2024

Susila Ribeiro Machado

Promotora de Justiça

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.144994/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.145008/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.145024/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.145028/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

Área: Controle Externo da Atividade Policial

IDEA nº 646.9.404761/2023

Objeto: acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a implementação das políticas públicas atribuídas ao poder público, especialmente no que concerne à adoção de medidas administrativas que garantam que a atuação da Polícia Militar se dê em conformidade com o disposto na Constituição da República, em especial em relação às declarações firmadas por SUELLEN DANTAS NOVAIS de que no dia 04/10/2023, por volta das 22:00h, na rodovia BR 101, próximo à cidade de Barro Preto, uma guarnição composta por 10 (dez) policiais militares do sexo masculino realizou abordagem e revista pessoal de forma desrespeitosa, apalmando-lhes as partes íntimas do corpo e sem garantir-lhes o direito de serem revistas por uma policial do sexo feminino.

Interessado: A Sociedade

Data e local da instauração: Itabuna, 23 de ABRIL de 2024

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO 32/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IDEA nº 646.9.380838/2022

A 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem comunicar aos eventuais interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso em 10 (dez) dias, (por meio do e-mail atendimento.itabuna@mpba.mp.br), a contar da publicação deste edital, que foi promovido o arquivamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS número IDEA 646.9.380838/2022.

Itabuna/BA, 26 de ABRIL de 2024.

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PIC-MP

PIC IDEA N. 702.9.58390/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça que a presente subscreve, COMUNICA ao Sr. Manoel da Conceição Souza e à Sra. Anatólia dos Santos Souza o arquivamento do presente Procedimento Investigatório Criminal, ficando estes informados de que, se não concordarem com o arquivamento, poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº. 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Jacobina, Bahia, 23 de abril de 2024.

Matheus Polli Azevedo

Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA

COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 702.9.2641/2024

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 702.9.2641/2024, autuada mediante representação dos moradores do povoado de Barro Branco, zona rural de Jacobina/BA, via abaixo assinado, narrando a falta de fornecimento do serviço de água pela Embasa, na Rua Terceira Travessa Isaque Menezes, em prazo superior a 60 (sessenta) dias, em flagrante desrespeito a dignidade humana e ao direito dos consumidores locais.

Jacobina/BA, 24 de abril de 2024.

Jair Antônio Silva de Lima

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 693.0.216452/2014

A Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Jacobina, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA o prazo do Inquérito Civil IDEA Nº 693.0.216452/2014, por 01 (um) ano, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 23/2007, do CNMP., tendo em vista a necessidade de realização de diligências imprescindíveis.

Jacobina-BA, 24.04.2024.

IGOR CLOVIS SILVA MIRANDA

Promotor de Justiça

EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 224.9.356026/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRITIBA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, tendo em vista a notícia de fato de número em epígrafe, que trata de situação de possível irregularidade no processo seletivo para diretores de escolas municipais, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a acompanhar o caso e promover as medidas jurídicas cabíveis para a resolução do problema.

Piritiba, 24 de abril de 2024.

Igor Clóvis Silva Miranda

Promotor(a) de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO

EDITAL nº 19/2024

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 058.9.21634/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no o art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail capimgrosso@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

De Juazeiro para Capim Grosso, 24 de abril de 2024.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO

EDITAL nº 20/2024

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 058.9.88026/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no o art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail capimgrosso@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

De Juazeiro para Capim Grosso, 24 de abril de 2024.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO

EDITAL nº 21/2024

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 058.9.89881/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no o art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail capimgrosso@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

De Juazeiro para Capim Grosso, 24 de abril de 2024.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO
EDITAL nº 22/2024
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 058.9.90366/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no o art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail capimgrosso@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

De Juazeiro para Capim Grosso, 24 de abril de 2024.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - IDEA nº 159.9.233282/2022

A Promotoria de Justiça de Mairi/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 53, caput, da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo nº IDEA Nº 159.9.233282/2022, tendo em vista a imprescindibilidade da conclusão das diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.
Mairi, 26 de abril de 2024.

Hugo Cesar Fidelis T. de Araújo
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 043/2024

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica ao interessado: Reinaldo Cruz Santos, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.313299/2023 cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.
Miguel Calmon, 26 de abril de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 044/2024

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a interessada: Luciana Silva da Fonseca, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.144974/2024 cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.
Miguel Calmon, 26 de abril de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 045/2024

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a interessada: Sônia Maria Fernandes, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.13847/2024 cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.
Miguel Calmon, 26 de abril de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 046/2024

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica o interessado: Agripino de Matos Costa, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.67044/2024 cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.

Miguel Calmon, 26 de abril de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 047/2024

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica o interessado: Jasiel Gomes Bacelar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.65141/2024 cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.

Miguel Calmon, 26 de abril de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 048/2024

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a interessada: Luara Sá Vieira Almeida, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.112418/2024 cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.

Miguel Calmon, 26 de abril de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 049/2024

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica os interessados: L.F.P e Conselho Tutelar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.479171/2023 cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.

Miguel Calmon, 26 de abril de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 050/2024

A Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017, do CNMP, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO de prazo por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 170.9.506305/2023, considerando que ainda restam diligências essenciais para o encerramento deste procedimento.

Miguel Calmon, 26 de abril de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL Nº 051/2024

A Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017, do CNMP, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO de prazo por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 170.9.114547/2024, considerando que ainda restam diligências essenciais para o encerramento deste procedimento.

Miguel Calmon, 26 de abril de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO
INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 598.0.41550/2014

A 1ª Promotoria de Justiça de Remanso – BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Resolução nº 006 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia e do art. 10 e parágrafos da Resolução 23/2007, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL nº 598.0.41550/2014, tendo como o objetivo apurar a regularidade do Sistema de abastecimento de água no Município de Remanso-BA.

Remanso, 25 de abril de 2024.
PATRÍCIA CAMILO C. SILVA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

PROCESSO Nº 8000807-04.2023.8.05.0052- referente ao IDEA: 066.9.192866/2023 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA
A 2ª Promotoria de Justiça de Casa Nova/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do § 1º do artigo 28 do Código de Processo Penal, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possam interessar, inclusive para interposição de recurso no prazo de 30 dias através do endereço eletrônico: 2pj.casa-nova@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO do Processo Judicial nº 8000807-04.2023.8.05.0052.

Casa Nova/BA, 25 de abril de 2024.
Ricardo de Assis Andrade
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

PROCESSO Nº 0000151-62.2018.8.05.0052 - referente ao IDEA: 066.9.205306/2017 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA

A 2ª Promotoria de Justiça de Casa Nova/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do § 1º do artigo 28 do Código de Processo Penal, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possam interessar, inclusive para interposição de recurso no prazo de 30 dias através do endereço eletrônico: 2pj.casa-nova@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO do Processo Judicial nº 0000151-62.2018.8.05.0052.

Casa Nova/BA, 25 de abril de 2024.
Ricardo de Assis Andrade
Promotor de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 598.9.181830/2023

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA N.º 598.9.181830/2023, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias.

Juazeiro-BA, em 25 de abril de 2024.
RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

PROCESSO Nº 8000696-83.2024.8.05.0052-referente ao IDEA: 066.9.99404/2024- 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA

A 2ª Promotoria de Justiça de Casa Nova/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do artigo 28 do Código de Processo Penal, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possam interessar, inclusive para interposição de recurso no prazo de 30 dias através do endereço eletrônico: 2pj.casanova@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO do Processo Judicial nº 8000696-83.2024.8.05.0052.

Casa Nova/BA, 26 de abril de 2024.

Ricardo de Assis Andrade

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA 598.9.441037/2023

A11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 10 da Resolução nº 23 de 17 de setembro de 2007 do CNMP, COMUNICA ao Sr. Salvador Luiz de Carvalho, sociedade de Juazeiro e eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL em epígrafe, o qual tem como objeto apurar a ausência de médico nas UBS JOÃO PAULO II (EQUIPES B e C); UBS ALTO DA MARAVILHA; UBS DOM JOSÉ RODRIGUES; UBS CENTRO; TABULEIRO; UBS PIRANGA I E II; UBS PALMARES/PEDRA DO LORD, inclusive para eventual interposição de recurso até homologação ou rejeição da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 26 de abril de 2024.

Rita de Cássia Rodrigues Caxias de Souza

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

IDEA Nº 598.9.121321/2024

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face ao artigo 3º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento IDEA nº 598.9.121321/2024 em 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 26 de abril de 2024.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL N.º 16/2024 – PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA N.º 003.9.93379/2024

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA/BA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça subscrito, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Resolução n.º 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 13 da Resolução n.º 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, a todos quantos possa interessar, a PRORROGAÇÃO da NOTÍCIA DE FATO autuada sob o IDEA n.º 003.9.93379/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo em vista a necessidade de prosseguimento das apurações.

Paripiranga/BA, 26 de abril de 2024.

KERGINALDO REIS DE MELO

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA nº 705.9.392473/2021

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.392473/2021, tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 18 de abril de 2024.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO – IDEA 705.9.480649/2023

A TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º ss. da Resolução 174/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 50 ss. da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº Idea 705.9.480649/2023, cujo objeto visa acompanhar a possível situação irregular de antena fornecedora de internet cuja torre apresenta risco de desabamento, localizada na BA 210, bairro Cardeal Brandão Vilela, no município de Paulo Afonso/BA.

Paulo Afonso, 26 de março de 2024.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO – IDEA 705.9.493555/2023

A TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º ss. da Resolução 174/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 50 ss. da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº Idea 705.9.493555/2023, cujo objeto visa apurar denúncia referente a fechamento de uma estrada vicinal no Povoado Cascavel, no município de Paulo Afonso/BA.

Paulo Afonso, 26 de março de 2024.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA
Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental
IDEA nº 003.9.8031/2021
Porto Seguro/BA, 25 de abril de 2024
WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS
Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA
Assunto: Destruição ou Degradação
IDEA nº 003.9.337625/2023
Porto Seguro/BA, 25 de abril de 2024
WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS
Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA
Assunto: Posturas Municipais
IDEA nº 706.9.92127/2019
Porto Seguro/BA, 25 de abril de 2024
WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS
Promotor de Justiça

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA

IDEA Nº 706.9.364981/2023

ÁREA DE ATUAÇÃO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

OBJETO: Acompanhar o ANPC firmado e homologado conforme sentença lavrada nos autos nº 0001735-57.2008.805.0201, 005419-92.2005.805.0201; 8004702- 79.2021.805.0201; 8004838-76.2021.805.0201; 8000453-95.2015.805.0201.

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pela Promotora de Justiça que subscreve, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no art. 26 da Lei 8.625/93 e no art. 8º, inciso II e III, da Resolução CNMP nº 174/2017, com o escopo de acompanhar a execução de ANPC, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da presente data, dentre outras providências.

Porto Seguro, 26 de abril de 2024.

LAIR FARIA AZEVEDO
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº IDEA: 003.0.1665/2013 ORIGEM:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELMONTE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, §4º, da Resolução nº 006/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Procedimento nº 003.0.1665/2013.

Belmonte, 25 de abril de 2024.

Bruno Gontijo Araújo Teixeira
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.41125/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir do 02/05/2024, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.41125/2020.

Santo Antônio de Jesus, 25 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE JESUS
EDITAL INQUERITO CIVIL IDEA Nº 600.9.193522/2022

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, do Inquerito Civil nº 600.9.193522/2022.

Santo Antônio de Jesus, 25 de abril de 2024.

FELIPE OTAVIANO RANAURO
Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

Área: CONSUMIDOR
EDITAL 064/2024 – 2ª PJN
Portaria: 07/2024
Instauração de Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.81663/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 129, incisos VI, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 e 73 da Lei Complementar Estadual nº 11/96 do Estado da Bahia, comunica aos interessados, a instauração de Procedimento Administrativo, com o fito de acompanhar e documentar as providências adotadas por esta Promotoria de Justiça na execução do programa institucional "VIGIÁGUA".
Data de Instauração: 27 de março de 2024

Nazaré, 25 de abril de 2024

LUCAS SANTANA
Promotor de Justiça

Origem: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

Área: Meio Ambiente
Portaria: 018/2024
Inquérito Civil IDEA nº 600.9.122973/2024

Objeto: apurar, na esfera cível-ambiental, os supostos danos ambientais decorrentes da extração de cascalho no imóvel rural situado na localidade de Morro Alto, na zona rural do município de Jiquiriçá-BA, coordenadas geográficas -13°21'2" de latitude (Sul) e - 39°38'4" de longitude (Oeste).

Local: Jiquiriçá-BA
Data de Instauração: 24/04/2024
Envolvido: MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ

Santo Antônio de Jesus, 26 de abril de 2023.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 130/2024**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando dos arts. 8º, III, e 11, ambos da Res. CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a INSTAURAÇÃO do seguinte procedimento com prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando necessário.

ORIGEM: Promotoria de Iraquara.

ÁREA: direito à educação.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: IDEA nº 321.9.158932/2024.

OBJETO: acompanhar e fiscalizar o fornecimento da política de educação do município de Palmeiras-BA .

DATA DE INSTAURAÇÃO: 23 de abril de 2024.

Iraquara, 26 de abril de 2024.

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano

Promotora de Justiça

EDITAL 131/2024**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo 6º da Resolução CNMP nº 23/2007 e 26, parágrafo 1º da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob nº 003.9.124242/2022.

Iraquara/BA, 26 de abril de 2024.

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano

Promotora de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.

Comunicação de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Inquérito Civil

A Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9º, caput, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão dos INQUÉRITOS CIVIS abaixo relacionados por mais 01 (um) ano, considerando que os expedientes em questão ainda não tiveram sua fase instrutória findada, persistindo-se a necessidade de continuação das diligências já determinadas.

Inquérito Civil n.º 003.9.28023/2018

Inquérito Civil n.º 719.0.220946/2016

Inquérito Civil n.º 152.9.11719/2023

Lençóis, 25 de março de 2024.

Alan Cedraz Carneiro Santiago

Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.

Instauração de Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.362558/2023

Área: Meio Ambiente

Objeto: Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de e reunir elementos de informação preliminares acerca das representações apresentadas a este órgão ministerial de que "a) o Município de Lençóis-BA estaria realizando a doação de terrenos que estariam dentro da "Zona da APA"; b) o Município de Lençóis-BA "doou terreno onde existe um projeto da praça do bairro encontro dos rios, o terreno fica praticamente dentro do rio lençóis, o pessoal tá tirando toda mata ciliar, derubando árvores causando assim no meu ponto de vista um grande crime ambiental, além da adequada promoção das medidas extrajudiciais e judiciais pertinentes.

Data de instauração: 03 de abril de 2024.

Assunto: Flora

Representante: Inexistente

Representado: Município de Lençóis (BA).

Lençóis (BA), 25 de março de 2024.

Alan Cedraz Carneiro Santiago

Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Comunicação de Prorrogação de Prazo de Conclusão de Procedimento Administrativo

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DO ALTO PARAGUAÇU, COM SEDE EM LENÇÓIS, pelo Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Resolução nº 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, dos Procedimentos Administrativos abaixo detalhados, considerando que o objeto do procedimento ainda não se encerrou.

Procedimento Administrativo n.º 152.9.71714/2023
Procedimento Administrativo n.º 152.0.52321/2015
Procedimento Administrativo n.º 152.9.317303/2021
Procedimento Administrativo n.º 152.9.74275/2023

Lençóis (BA), 25 de março de 2024.
Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Edital de Arquivamento de Inquérito Civil

A Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Lençóis/BA, por intermédio do Promotor de Justiça e do Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 26, § 1º e § 5º, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 152.0.61597/2012. No ensejo, esclarece que, querendo, pode ser apresentado recurso com a decisão diretamente na Secretaria desta Promotoria de Justiça ou através de endereço de e-mail prema.altoparaguacu.adm@mpba.mp.br, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público respectiva, com fulcro no art. 44, § 5º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e art. 10, § 1º e 3º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Lençóis, 26 de abril de 2024.
Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

EDITAL nº 24/2024 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 15, IV, art. 16, § 1º da Resolução nº 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, comunica a todos, inclusive para efeito de eventual recurso no prazo de 10 (dez) dias, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº IDEA 003.9.2468/2024.

Seabra/BA, 26 de abril de 2024.
Sóstenys marinho Barreto
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RETIROLÂNDIA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.62534/2024

A Promotoria de Justiça de Retirolândia/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto, inciso primeiro, da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15, inciso segundo, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.62534/2024, atinente à suposta deficiência na disponibilidade de serviços de telefonia móvel e de banda larga no Município de Retirolândia no ano de 2023.

Retirolândia, 25 de abril de 2024.
Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA nº 015.9.101072/2024.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por intermédio do Promotor de Justiça Eleitoral da 123ª Zona Eleitoral de Araci-BA, que a este subscreve, no uso de duas atribuições legais, na forma do artigo 13, da Res. OECF 11/2022, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato – IDEA nº 015.9.101072/2024, por mais 90 (noventa) dias, dada a necessidade de continuidade da apuração dos fatos.

Araci, 23 de abril de 2024.
Tarcísio Logrado de Almeida
Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 04/2024
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.140703/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, cientifica a Sra. DÉBORA SANTOS CONCEIÇÃO DE JESUS acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 4372/2024 (IDEA nº 712.9.140703/2024).

Serrinha/BA, 25 de abril de 2024.

Núbia Rolim dos Santos

Promotora de Justiça em Substituição

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 01/2024
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.299633/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, cientifica o Sr. JOELSON DOS SANTOS CARVALHO acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 37115/2023 (IDEA nº 712.9.299633/2023).

Serrinha/BA, 25 de abril de 2024.

Núbia Rolim dos Santos

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº /2024

Tendo em vista o quanto exposto no incluso despacho de deliberação, no sentido da conveniência de se promover um acompanhamento preliminar dos gastos públicos com os festejos juninos que se avizinham, investindo-se numa atuação preventiva de feições mais proativa, colaborativa e dialogada com a Gestão Pública, CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal de 1988, devendo zelar, segundo atribuição que lhe é conferida pelo art. 129, II, daquele mesmo diploma fundamental, pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos ali assegurados – dentre os quais o patrimônio público e o erário -, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à sua garantia; INSTAURO, com esteio nas orientações encaminhadas pela Procuradoria-Geral de Justiça por meio de sua Recomendação nº 01/2024, publicada no DPJ de 24/04/2024, na Nota Técnica Conjunta expedida pelo TCE, TCM e MPBA, assim como nas orientações deliberadas pelo CAOPAM, e com fulcro no art. 129, III, da CF, c/c o art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/1996, c/c o art. 8º, III, da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017 c/c o art. 50, V, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO com o fim de acompanhar a realização de gastos públicos com os festejos juninos no município de SERRINHA.

Para tanto, como providências preliminares, sem prejuízo de outras que se revelem futuramente necessárias, determino a realização das seguintes diligências:

- 1) Registre-se a presente Portaria no sistema IDEA, seguida pelo correlato despacho de deliberação, onde este procedimento terá sequência em formato eletrônico, devendo-se obedecer fielmente aos seguintes parâmetros de classificação;
- 2) Publique-se o extrato da presente Portaria no Diário Oficial do Poder Judiciário, com posterior anexação da respectiva certidão aos autos eletrônicos;
- 3) Encaminhe-se a recomendação em anexo.

Após, conclusos.

TARCÍSIO LOGRADO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº @ 003.9.310559/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Candeias, comunica a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fulcro no art. 26, §1º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Candeias, 26 de abril de 2024

Bruna Fittipaldi

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
IDEA Nº @ 003.9.469187/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Candeias, CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 13, caput, da Resolução CNMP nº 181/2017; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo deste Procedimento Investigatório Criminal para a obtenção de um melhor panorama

investigatório; COMUNICA, pelos fundamentos expostos e em atenção ao artigo 13, caput, da Resolução CNMP nº 181/2017, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão deste Procedimento Investigatório Criminal por mais 90 dias.

Candeias, 26 de abril de 2024

Bruna Fittipaldi
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 696.9.95750/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Candeias, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, da Resolução 174/2017, do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de realização de diligências preliminares, essenciais e imprescindíveis para deliberar sobre a instauração de procedimento próprio.

Candeias, 26 de abril de 2024

Bruna Fittipaldi
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA 003.9.425525/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Candeias, no uso de suas atribuições legais, comunica a Conversão da presente notícia de fato em Procedimento Administrativo, nos termos da Portaria em anexo, conforme disposto no art. 8º, II da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público c/c art. 50, III da Res. nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, visando acompanhar e fiscalizar suposto descumprimento da Lei Municipal nº 655/2006, que dispõe sobre a organização da defesa civil.

Candeias, 26 de abril de 2024

Bruna Fittipaldi
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.487479/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Candeias, no uso de suas atribuições legais, comunica a Conversão da presente notícia de fato em Procedimento Administrativo, nos termos da Portaria em anexo, conforme disposto no art. 8º, II da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público c/c art. 50, III da Res. nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, visando acompanhar e fiscalizar suposto descumprimento da Lei Municipal nº 655/2006, que dispõe sobre a organização da defesa civil.

Candeias, 26 de abril de 2024

Bruna Fittipaldi
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SIMÕES FILHO, no uso de atribuições legais, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital comunicar aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato registrado sob o IDEA nº 709.9.119557/2024.

Simões Filho, 25 de abril de 2024

Patricia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SIMÕES FILHO, no uso de atribuições legais, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital comunicar aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo registrado sob o IDEA nº 709.9.90310/2023.

Simões Filho, 25 de abril de 2024

Patricia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SIMÕES FILHO, no uso de atribuições legais, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital comunicar aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo registrado sob o IDEA nº 003.9.366893/2023.

Simões Filho, 25 de abril de 2024

Patricia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SIMÕES FILHO, no uso de atribuições legais, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital comunicar aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo registrado sob o IDEA nº 709.9.95100/2023.

Simões Filho, 25 de abril de 2024

Patricia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA nº 597.9.507097/2023

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no pleno uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, da CF, c/c art. 73, I da Lei Complementar Estadual nº 11/96, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017, art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP 23/07, na forma do art. 26, XXII e 81 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 11/96, e art. 10, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 23/2007 e art. 4º, inciso I, da Resolução nº 17/2017, do CNMP, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato de protocolo IDEA nº 597.9.507097/2023, instaurada nesta 2ª Promotoria de Justiça, após denúncia anônima em que notícia prática irregular de atendimento ao consumidor pela Ótica Haus LTDA, notadamente agendamentos, em seu estabelecimento, de exames de vista para optometrista (ID MP 16538955), podendo quaisquer interessados apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Valença, 26 de abril de 2023.

Cláudia Didier de Moraes Pereira
Promotora de Justiça Titular

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL – IDEA nº 597.9.302910/2021

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no pleno uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, da CF, c/c art. 73, I da Lei Complementar Estadual nº 11/96, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017, art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP 23/07, na forma do art. 26, XXII e 81 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 11/96, e art. 10, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 23/2007 e art. 4º, inciso I, da Resolução nº 17/2017, do CNMP, comunica aos interessados, em especial à Sociedade em geral do Município de Valença-BA, ante a eventual impossibilidade de comunicação pessoal a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil de protocolo IDEA nº 597.9.302910/2021 instaurado nesta 2ª Promotoria de Justiça, após encaminhamento da 5ª Promotoria de Justiça, em que narra que o denunciado Jonas Amaral Palmas exerce, de forma continuada, medicina de forma irregular, prestando serviços de oftalmologia, os quais não está autorizado e não possui as devidas competências para realizar, fato este ocorrido nesta comarca de Valença/BA (ID MP 5034690), podendo quaisquer interessados apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos, para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Valença, 26 de abril de 2024.

Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos
Promotora de Justiça Titular

Origem: Promotoria de Justiça de Taperoá
Arquivamento de Notícia de Fato

O Promotor de Justiça Pedro Ravel Freitas Santos, Titular da Promotoria de Justiça de Taperoá, no uso de suas atribuições, em conformidade com o no art. 4º, inciso III da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 5º, §1º, da Resolução n.º 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMPBA, comunica a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.23233/2024, instaurada com intuito de averiguar possíveis irregularidades praticadas pela gestora do município de Nilo Peçanha/BA.

Taperoá-BA, 26 de abril de 2024.

Pedro Ravel Freitas Santos
Promotor de Justiça Titular

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nº 027/2024
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA – 3ª PJ
PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL nº 003.9.299516/2022

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 193/2018 do CSMP, vem, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação, por mais 01 (um) ano, o prazo de investigação e conclusão do Inquérito Civil nº 003.9.299516/2022, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para o encerramento de sua instrução, pelas razões acima expostas determinando a comunicação por escrito ao Presidente do Conselho Superior, na forma do art. 41, da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, e à Corregedoria Geral.

Itaparica, 25 de abril de 2024.

Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela
Promotora de Justiça Substituta – 3ªPJ

EDITAL nº 028/2024 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA
INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO nº 648.9.999/2024

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a quaisquer interessados o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº nº 648.9.999/2024, informando que da decisão cabe recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do art. 4, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do primeiro dia útil após ciência da presente decisão de indeferimento.

Itaparica, 16 de abril de 2024.

Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela
Promotora de Justiça Substituta – 3ªPJITA

EDITAL nº 029/2024 – 3ª PROMOTORIA DE ITAPARICA
Arquivamento – Notícia de Fato nº 003.9.140079/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, na forma do art. 4º, da Resolução CNMP n. 174/2017, alterada pela Resolução CNMP n. 189/2018, COMUNICA a todos que possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.140079/2021.

Itaparica, 8 de abril de 2024.

Márcia Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela
Promotora de Justiça Substituta - 3ªPJ

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nº 030/2024
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA – 3ª PJ
PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL nº 003.9.266780/2017

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, vem, a todos quantos possa interessar, na forma do art. 41, da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, e à Corregedoria Geral, comunicar a prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo para conclusão do presente Inquérito Civil nº 003.9.266780/2017, a contar da presente data, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para o encerramento de sua instrução, determinando a comunicação por escrito ao Presidente do Conselho Superior.

Itaparica, 16 de abril de 2024.

Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela
Promotora de Justiça Substituta - 3ªPJ

EDITAL nº 031/2024 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA
PRORROGAÇÃO DE CONCLUSÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 648.9.168053/2022

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 193/2018 do CSMP, vem, comunicar a todos quantos possa interessar, A PRORROGAÇÃO, POR MAIS 01 (UM) ANO, O PRAZO DE INVESTIGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 648.9.168053/2022, a contar da presente data, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade de sua instrução.

Itaparica, 25 de abril de 2024.

Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela
Promotora de Justiça Substituta – 3ªPJITA

**EDITAL nº 032/2024 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA
PRORROGAÇÃO DE CONCLUSÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.195681/2022**

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 193/2018 do CSMP, vem, comunicar a todos quantos possa interessar, A PRORROGAÇÃO, POR MAIS 01 (UM) ANO, O PRAZO DE INVESTIGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.195681/2022, a contar da presente data, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade de sua instrução.

Itaparica, 25 de abril de 2024.

Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela
Promotora de Justiça Substituta – 3ªPJITA

**EDITAL nº 033/2024 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA
INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO nº 648.9.95049/2024**

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 4º, §4º, da Resolução CNMP nº 174/2017, alterada pela Resolução CNMP nº 189/2018, comunica a quaisquer interessados o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 648.9.95049/2024, informando que da decisão cabe recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do art. 4, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do primeiro dia útil após ciência da presente decisão de indeferimento.

Itaparica, 7 de março de 2024.

Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela
Promotora de Justiça Substituta – 3ªPJITA

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
IDEA Nº 644.9.124435/2022**

ORIGEM: 15ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista/BA.

ASSUNTO: Inquérito Policial nº 1157/2021 – Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM - Vitória da Conquista/BA.

Autos: 8006825-54.2023.8.05.0274

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, alterada pela Resolução nº 189/2018, bem como com fulcro no art. 6º, inciso V, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, à Sra. SOLANGE DE JESUS SILVA ALMEIDA, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 1157/2021, informando-lhe ainda sobre a possibilidade de apresentar recurso no prazo de 30 dias, conforme art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através do e-mail: 15pj.vdc@mpba.mp.br ou comparecendo à sede desta Promotoria de Justiça localizada à Rua Ministro Hermes Lima, s/n, bairro Universidade, Vitória da Conquista/BA.

Vitória da Conquista/BA, 25 de abril de 2024.

ROGÉRIO BARA MARINHO
Promotor de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
IDEA Nº 644.9.124435/2022**

ORIGEM: 15ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista/BA.

ASSUNTO: Inquérito Policial nº 1157/2021 – Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM - Vitória da Conquista/BA.

Autos: 8006825-54.2023.8.05.0274

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, alterada pela Resolução nº 189/2018, bem como com fulcro no art. 6º, inciso V, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, ao Sr. CLAUDEMIRO SOUZA ALMEIDA, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 1157/2021.

Vitória da Conquista/BA, 25 de abril de 2024.

ROGÉRIO BARA MARINHO
Promotor de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
IDEA Nº 644.9.150979/2024**

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista/BA.

ASSUNTO: Inquérito Policial nº 6483/2023 – Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM - Vitória da Conquista/BA.

Autos: 8007808-19.2024.8.05.0274

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, alterada pela Resolução nº 189/2018, bem como com fulcro no art. 6º, inciso V, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, à Sra. GEOVANNA FARIAS SOARES, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 6483/2023, informando-lhe ainda sobre a possibilidade de apresentar recurso no prazo de 30 dias, conforme art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através do e-mail: 1pj.vdc@mpba.mp.br ou comparecendo à sede desta Promotoria de Justiça localizada à Rua Ministro Hermes Lima, s/n, bairro Universidade, Vitória da Conquista/BA.

Vitória da Conquista/BA, 25 de abril de 2024.

ELIAS SILVA RODRIGUES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDEÚBA

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TIPO DO PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições (910032)

Nº DO PA: 089.9.1528022024

DATA: 21/04/2024

DESCRIÇÃO DO FATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO: apurar, de forma continuada, o regular funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do município de Piripá/BA.

Interessados: Município de Piripá - BA.

Condeúba-BA, 26 de abril de 2024

MARCOS ALMEIDA COELHO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.397082/2021

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de inquérito civil instaurado para apurar a existência de duas barragens de acumulação de água, construídas sem licença ambiental e acompanhamento técnico, na região do Olho D'Água do Barbosa, zona rural do município de Anagé, com âncoras nos artigos 9º da Resolução nº 174, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 41, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Investigado: Edroaldo (ou Ediroaldo) Dantas da Silva

Data e local de prorrogação: Vitória da Conquista, 26 de abril de 2024

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 707.9.109010/2021

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de inquérito civil instaurado para apurar a notícia de abertura do Loteamento denominado Águas do Divino, em área rural, próximo da Rodovia BA-262, no Povoado Morrinhos, no Município de Poções, sem o aparente atendimento dos requisitos legais, com âncoras nos artigos 9º da Resolução nº 174, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 41, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Investigado: Andrade e Lobo & Cia Ltda.

Data e local de prorrogação: Vitória da Conquista, 26 de abril de 2024

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.104425/2023

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de inquérito civil instaurado para apurar se houve a elaboração e publicação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, de forma autônoma ou integrada ao Plano Municipal de Saneamento, como permite o artigo 19, §1º, da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), pelo Município de Belo Campo, com âncoras nos artigos 9º da Resolução nº 174, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 41, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Investigado: Município de Belo Campo

Data e local de prorrogação: Vitória da Conquista, 26 de abril de 2024

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini